REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.451.625/0001-09 **MATRIZ**		**10/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LDS CAMPOS CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	**10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.618-000	**CENTRO**	**NOVA ESPERANCA DO PIRIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDOCAMPOS.LDS@GMAIL.COM	**(91) 9313-1962**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **15:54:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:00978716000168
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:00978716000168 Dados: 2025.03.18 17:27:14 -03'00'

JUCEPA
JUCEPA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: GOMES CORREA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

IGOR DE CASTRO CORREA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/07/1991, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF/MF nº 010.172.832-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº PA-018455/O-0, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSORA SANTANA MARQUES, 453, CENTRO, COLARES, PA, CEP 68.785-000, BRASIL.

JOSSELINO GOMES CORREA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1962, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF/MF nº 158.183.652-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3705842, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSORA SANTANA MARQUES, 453, CENTRO, COLARES, PA, CEP 68.785-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial GOMES CORREA ASSESSORIA CONTABIL LTDA e nome fantasia GOMES CORREA ASSESSORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA PROFESSORA SANTANA MARQUES , 453, CENTRO, COLARES, PA, CEP 68.785-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONTABILIDADEATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - atividades de contabilidade.
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Pará 11/08/2016
Certifico o Registro em 10/08/2016
Arquivamento 15201450251 de 10/08/2016 Protocolo 167176447 de 09/08/2016
Nome da empresa GOMES CORREA ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP NIRE 15201450251
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 5296483547551

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6796621134900 CPF SOLICITANTE: 845.329.202-72 NIRE: 15201450251 EMITIDA: 29/11/2022 PROTOCOLO: 224013866

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GOMES CORREA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

IGOR DE CASTRO CORREA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;
JOSSELINO GOMES CORREA, com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSSELINO GOMES CORREA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período

Junta Comercial do Estado do Pará 11/08/2016
Certifico o Registro em 10/08/2016
Arquivamento 15201450251 de 10/08/2016 Protocolo 167176447 de 09/08/2016
Nome da empresa GOMES CORREA ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP NIRE 15201450251
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 5296483547551

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6796621134900 CPF SOLICITANTE: 845.329.202-72 NIRE: 15201450251 EMITIDA: 29/11/2022 PROTOCOLO: 224013866

do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de COLARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

COLARES, 13 de julho de 2016.

Junta Comercial do Estado do Pará 11/08/2016
Certifico o Registro em 10/08/2016
Arquivamento 15201450251 de 10/08/2016 Protocolo 167176447 de 09/08/2016
Nome da empresa GOMES CORREA ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP NIRE 15201450251
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 5296483547551

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6796621134900 CPF SOLICITANTE: 845.329.202-72 NIRE: 15201450251 EMITIDA: 29/11/2022 PROTOCOLO: 224013866

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GOMES CORREA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

IGOR DE CASTRO CORREA
CPF: 010.172.832-81

JOSSELINO GOMES CORREA
CPF: 158.183.652-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2016 SOB Nº: 15201450251
Protocolo: 16/717644-7, DE 09/08/2016
GOMES CORREA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará 11/08/2016
Certifico o Registro em 10/08/2016
Arquivamento 15201450251 de 10/08/2016 Protocolo 167176447 de 09/08/2016
Nome da empresa GOMES CORREA ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP NIRE 15201450251
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 5296483547551

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6796621134900 CPF SOLICITANTE: 845.329.202-72 NIRE: 15201450251 EMITIDA: 29/11/2022 PROTOCOLO: 224013866

JOSSELINO GOMES CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1962, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 158.183.652-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3705842, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSORA SANTANA MARQUES, 453, CENTRO, COLARES, PA, CEP 68785000, BRASIL.

IGOR DE CASTRO CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/07/1991, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 010.172.832-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº PA-018455/O-0, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSORA SANTANA MARQUES, 453, CENTRO, COLARES, PA, CEP 68785000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GOMES CORREA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201450251, com sede Rua Professora Santana Marques, 453 , Centro Colares, PA, CEP 68785000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.451.625/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial GOMES CORREA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e adotando o nome fantasia LDS CAMPOS CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARECHAL DEODORO, 10, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, PA, CEP 68.618-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYWmfvWwUG-yKLXLi7Flu7TPpk72tj9xKc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01017283281-IGOR DE CASTRO CORREA|15818365204-JOSSELINO GOMES CORREA|56834888268-LEONARDO DE SOUZA CAMPOS

15/12/2023
Certifico o Registro em 15/12/2023
Arquivamento 20000919782 de 15/12/2023 Protocolo 232382581 de 14/12/2023 NIRE 15201450251
Nome da empresa CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54696398286000

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. LEONARDO DE SOUZA CAMPOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 568.348.882-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00046457223, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1164, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055200, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOSSELINO GOMES CORREA, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio IGOR DE CASTRO CORREA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio JOSSELINO GOMES CORREA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LEONARDO DE SOUZA CAMPOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio IGOR DE CASTRO CORREA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LEONARDO DE SOUZA CAMPOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
LEONARDO DE SOUZA CAMPOS, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEONARDO DE SOUZA CAMPOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYWmfvWWUG-yKLXLi7Flu7TPpk72tj9xKc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01017283281-IGOR DE CASTRO CORREA|15818365204-JOSSELINO GOMES CORREA|56834888268-LEONARDO DE SOUZA CAMPOS

15/12/2023
Certifico o Registro em 15/12/2023
Arquivamento 20000919782 de 15/12/2023 Protocolo 232382581 de 14/12/2023 NIRE 15201450251
Nome da empresa CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54696398286000

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser NOVA ESPERANÇA DO PIRIA/PA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA ESPERANÇA DO PIRIA/PA, 29 de novembro de 2023.

_____

LEONARDO DE SOUZA CAMPOS

_____

JOSSELINO GOMES CORREA

_____

IGOR DE CASTRO CORREA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYWmfvWwUG-yKLXLi7Flu7TPpk72tj9xKc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01017283281-IGOR DE CASTRO CORREA|15818365204-JOSSELINO GOMES CORREA|56834888268-LEONARDO DE SOUZA CAMPOS

15/12/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 15/12/2023
Arquivamento 20000919782 de 15/12/2023 Protocolo 232382581 de 14/12/2023 NIRE 15201450251
Nome da empresa CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54696398286000

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

232382581

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
PROTOCOLO	**232382581 - 14/12/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 15201450251
CNPJ 25.451.625/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2023
SOB N: 20000919782

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01017283281 - IGOR DE CASTRO CORREA - Assinado em 01/12/2023 às 10:11:08
Cpf: 15818365204 - JOSSELINO GOMES CORREA - Assinado em 01/12/2023 às 09:51:28
Cpf: 56834888268 - LEONARDO DE SOUZA CAMPOS - Assinado em 29/11/2023 às 18:07:18

15/12/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/12/2023
Arquivamento 20000919782 de 15/12/2023 Protocolo 232382581 de 14/12/2023 NIRE 15201450251
Nome da empresa CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54696398286000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25414000034

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEONARDO DE SOUZA CAMPOS

1ª HABILITAÇÃO
17/07/1995

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/09/1975, BELEM, PA

4a DATA EMISSÃO
10/01/2023

4b VALIDADE
27/12/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2105104 SSP PA

4d CPF
568.348.882-68

5 Nº REGISTRO
00046457223

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS

MARIA DE FATIMA DE SOUZA CAMPOS

PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA-PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO EMITIDA Á: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 25.451.625/0001-09
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO, Nº:10, CENTRO, , PA CEP:68.618-000

CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, **NÃO CONSTA**, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, referente a débitos de **ALVARÁ, IPTU, ITBI, ISS** e **TAXAS.**

DATA DA EMISSÃO: 21/11/2024

VÁLIDO POR 60 DIAS, Á CONTAR A DATA DE EMISSÃO.

CÓDIGO DE CONTROLE: 20241121123753

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 25.451.625/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:30:10 do dia 09/09/2024
Válida até: 08/03/2025
Número da Certidão: 702024081521375-1
Código de Controle de Autenticidade: 83BAD519.176827F1.0BD45846.B01EAF3C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 25.451.625/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:30:10 do dia 09/09/2024
Válida até: 08/03/2025
Número da Certidão: 702024081521376-0
Código de Controle de Autenticidade: A0A36C47.8BC264A3.1268AF4E.17505B23

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 25.451.625/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:02 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **EC5D.FA32.25DE.06EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CPF/CNPJ: **25.451.625/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:42:20 do dia 09/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: RKMI090924164220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.451.625/0001-09
Certidão nº: 61937037/2024
Expedição: 09/09/2024, às 16:38:25
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.451.625/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.451.625/0001-09

Razão Social: GOMES CORREIA E ASS CONTABIL LTDA EPP

Endereço: RUA PROFESSORA SANTANA MARQUES N453 / CENTRO / COLARES / PA / 68785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122804504533804934

Informação obtida em 03/01/2025 11:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

A **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº **25.451.625/0001-09**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.105.104-SSP/PA e do CPF/MF nº 568.348.882-68 e CRC/PA nº 011312/O, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Belém/PA, 31 de dezembro de 2024.

LEONARDO DE SOUZA CAMPOS:56834888268

Assinado digitalmente por LEONARDO DE SOUZA CAMPOS:56834888268
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

LEONARDO DE SOUZA CAMPOS
Contador
CRC. 011312/O